



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

PL 3.19/10

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.771/65;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 31/SMA/09;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 156/09 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CONSIDERANDO o artigo 13 da lei orgânica do município que define que é de competência de cada município legislar sobre assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo nos períodos de chuvas mais intensas sofre significativamente com o deficitário escoamento das águas pluviais existentes.

CONSIDERANDO que Milhares de cidadãos perdem seu patrimônio e em muitos casos a própria vida. E que isto se deve, principalmente, a impermeabilização do solo urbano que se intensificou com o crescimento descontrolado da cidade nos últimos anos.

CONSIDERANDO que é urgente um esforço de toda sociedade em reverter esse processo.

Esta propositura busca aumentar a área permeável do solo ampliando a infiltração das águas pluviais bem como auxiliar o sistema de drenagem e a mitigar a formação de ilhas de calor.

Para isso, a proposta é exigir nas obras novas, a preocupação com o drenagem do solo urbano, e no caso dos particulares garantir uma porcentagem mínima de solo permeável, através da preservação de áreas verdes ou uso de novas tecnologias.

Nesse sentido rogo aos Nobres Pares pela aprovação do presente projeto de lei por se tratar de mais uma forma de combatermos o aquecimento global.